

Ofício nº 1918/2015-GAPRE

Maringá, 12 de junho de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 216/2015, apresentado pelo Vereador **Carlos Eduardo Sabóia**, mediante o qual solicita que informe se há possibilidade de determinar a contratação de empresa com a finalidade de promover a vistoria por meio de *drones* (veículos não tripulados) em locais de difícil acesso, tais como telhados de casas e prédios, bem como terrenos, com vistas ao combate aos focos de proliferação de larvas do mosquito transmissor da Dengue (*Aedes aegypti*), anexamos parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prudente de Moraes, 885

Fone: 3218-3100 / Maringá – Paraná



Parecer ou Informações n.º 042/2015-SAÚDE-MPA

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Gabinete do Prefeito

Referente: Requerimento n.º 216/2015 – PROCESSO 34888/2015

Interessado: Câmara Municipal

Maringá, 10 de junho de 2015.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento n.º 216/2015 apresentado pelo Vereador Carlos Saboia, informamos que o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD), atende as diretrizes do Ministério da Saúde no tocante ao combate a Dengue. Dentre as diretrizes está o controle mecânico, a eliminação dos focos com a utilização de bomba costal e em caso de epidemia o “Fumacê”. Também trabalhamos em conjunto com a sociedade civil organizada e com as imobiliárias, através da Lei n.º 9893/2014 de autoria do Ver. Carlos Eduardo Saboia, que viabilizou as vistorias em imóveis fechados.

Acreditamos que a contratação de empresa para fazer essa vistoria por meio de drones não é viável, pois os últimos levantamentos do índice de infestação do Aedes Aegypti (LIRA) apontam que os principais criadouros do mosquito estão no lixo intradomiciliar. Melhorar a frota de caminhões e otimizar a coleta seletiva auxiliaria mais no combate a Dengue do que contratar uma empresa privada apenas para fazer essa constatação.

Respeitosamente,


Carmen Adlene Schenck Macente
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 739/2015
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR